



# CIP

CONFEDERAÇÃO EMPRESARIAL  
DE PORTUGAL

## SÍNTESE DA LEGISLAÇÃO NACIONAL E COMUNITÁRIA

Outubro de 2020

*A legislação publicada relativa ao COVID-19, encontra-se nos Flash COVID-19 da CIP.*

### **Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados/Obrigações declarativas fiscais abrangidas pelo regime do justo impedimento de curta duração**

[Portaria n.º 232/2020 – D.R. n.º 192/2020, Série I de 2020-10-01](#)

Estabelece as obrigações declarativas fiscais que estão abrangidas pelo regime do justo impedimento de curta duração, previsto no artigo 12.º-A do Estatuto da Ordem dos Contabilistas Certificados, aprovado pelo [Decreto-Lei n.º 452/99](#), de 5 de novembro

As obrigações declarativas fiscais abrangidas pelo regime do justo impedimento de curta duração, são as constantes do quadro anexo à presente portaria.

Esta portaria entrou em vigor no dia 2 de outubro de 2020 e produz efeitos a 1 de janeiro de 2020.

### **Centros Electroprodutores ao Sistema Elétrico Nacional (SEN)**

[Portaria n.º 233/2020 - Diário da República n.º 193/2020, Série I de 2020-10-02](#)

Revoga a [Portaria n.º 251/2012](#), de 20 de agosto, que estabelece o regime de atribuição de incentivos à garantia de potência disponibilizada pelos centros electroprodutores ao Sistema Elétrico Nacional (SEN)

Esta Portaria vem terminar com a concessão do pagamento de garantias de potência no Sistema Elétrico Nacional.

### **Arrendamento Urbano e Rural**

[Aviso n.º 15365/2020 – D.R. n.º 193/2020, Série II de 2020-10-02](#)

Coeficiente de atualização dos diversos tipos de arrendamento urbano e rural, para vigorar no ano civil de 2021

O coeficiente de atualização a vigorar no ano civil de 2021 é de **0,9997**.

#### Sede

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

#### Porto

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@ cip.org.pt

#### Bruxelas

Av. de Cortenberg, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



## Utilização de determinadas substâncias perigosas em equipamento elétrico e eletrónico (EEE)

[Decreto-Lei n.º 86/2020 – D.R. n.º 200/2020, Série I de 2020-10-14](#)

Transpõe diversas diretivas relativas aos veículos em fim de vida e à restrição da utilização de determinadas substâncias perigosas em equipamento elétrico e eletrónico (EEE)

O Diploma altera, nomeadamente as aplicações isentas de restrição no que respeita aos dispositivos médicos e aos instrumentos de monitorização e controlo, assim como as relativas ao uso de determinadas substâncias perigosas em veículos

O presente diploma entra em vigor no dia 15 de outubro de 2020

## Apoio à Reposição da Competitividade e Capacidades Produtivas

[Decreto-Lei n.º 88/2020 – D.R. n.º 202/2020, Série I de 2020-10-16](#)

Amplia o termo do prazo para a conclusão dos **projetos de investimento** no âmbito do Sistema de Apoio à Reposição da Competitividade e Capacidades Produtivas

No âmbito dos apoios ao restabelecimento rápido das condições de produção das **empresas diretamente afetadas pelos incêndios** de 15 de outubro de 2017, que afetaram particularmente vários concelhos das regiões Centro e Norte, é **prorrogado**, excecionalmente, o **prazo** para a conclusão dos investimentos afetados pela pandemia, no máximo, **até 31 de dezembro de 2021**, após autorização da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional respetiva.

## Decretos Legislativos Regionais / Cessação de Vigência

[Decreto Legislativo Regional n.º 27/2020/A – D.R. n.º 202/2020, Série I de 2020-10-16](#)

Determina a cessação de vigência de decretos legislativos regionais publicados entre 1997 e 2018

## Incêndios/Medidas de Apoio

[Portaria n.º 246/2020 – D.R. n.º 203/2020, Série I de 2020-10-19](#)

Define e regulamenta os termos e as condições aplicáveis às medidas excecionais e temporárias de isenção, total ou parcial, do pagamento de contribuições à segurança social, previstas no n.º 4 da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2020, de 28 de agosto](#)

Na sequência do incêndio de grandes dimensões que, no passado dia 13 de julho de 2020, afetou o Centro de Apoio à Criação de Empresas do Vale do Sousa e Baixo Tâmega, no concelho de Castelo de Paiva, e considerando a gravidade dos prejuízos que as empresas tiveram e a importância destas no tecido empresarial da região, foram estabelecidas medidas de apoio excecionais.

---

### Sede

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

### Porto

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@cip.org.pt

### Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



Neste âmbito a presente portaria regulamenta os termos e as condições aplicáveis às medidas excecionais e temporárias de isenção, total ou parcial, do pagamento de contribuições à segurança social.

### Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos

[Portaria n.º 247/2020 – D.R. n.º 203/2020, Série I de 2020-10-19](#)

Altera o Regulamento Específico do Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos anexo à Portaria n.º 57-B/2015, de 27 de fevereiro

Esta Portaria procede a alterações ao regulamento que estabelece as condições de acesso e as regras gerais de financiamento para as operações apresentadas ao abrigo das Prioridades de Investimento e Áreas de Intervenção no domínio da sustentabilidade e eficiência no uso de recursos,

Decorrente das alterações introduzidas por esta portaria, designadamente, no âmbito dos apoios a conceder com o objetivo específico da diversificação das fontes de abastecimento energético de origem renovável, **passam a ser beneficiárias**, nomeadamente, as empresas de qualquer dimensão e setor de atividade, assim como as Comunidades de Energia Renovável (CER).

### Fornecimentos de Eletricidade em Baixa Tensão Normal (BTN) / Taxa Intermédia de IVA

[Portaria n.º 247-A/2020 – D.R. n.º 203/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-10-19](#)

Regula a aplicação da verba 2.8 da lista II anexa ao Código do IVA em cumprimento do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 74/2020, de 24 de setembro

Esta Portaria estabelece os procedimentos, o modelo e demais condições necessários à correta aplicação da taxa intermédia de IVA a fornecimentos de eletricidade, na parte que não exceda um determinado nível de consumo (6,90 KVA), em relação a potências contratadas em baixa tensão normal (BTN).

O disposto na presente portaria produz efeitos no dia 1 de dezembro de 2020, e é aplicável ao consumo de eletricidade realizado a partir dessa data (*no caso das famílias numerosas, produz efeitos e aplica-se aos consumos, a partir de 1 de março de 2021*).

### Acordo de Parceria entre os Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico, por um lado, e a Comunidade Europeia e os seus Estados-Membros (ACP-EU)

[Resolução da Assembleia da República n.º 81/2020 – D.R. n.º 206/2020, Série I de 2020-10-22](#)

Aprova a [Decisão n.º 3/2019 do Comité de Embaixadores ACP-UE, de 17 de dezembro de 2019](#), que adota medidas transitórias nos termos do artigo 95.º, n.º 4, do Acordo de Parceria ACP-UE

---

#### Sede

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

#### Porto

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@ cip.org.pt

#### Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



A aplicação das disposições do Acordo de Parceria ACP -UE é **prorrogada até 31 de dezembro de 2020**, ou até à entrada em vigor do novo Acordo, ou até à aplicação a título provisório do novo Acordo entre a União e os Estados ACP, consoante a que ocorrer primeiro.  
A presente decisão entra em vigor em 1 de março de 2020.

### Taxa de Resíduos

[Decreto-Lei n.º 92/2020 – D.R. n.º 207/2020, Série I de 2020-10-23](#)

Altera o regime geral da gestão de resíduos

De entre as alterações, salientamos, que a partir de 1 de janeiro de 2021, a taxa de gestão de resíduos assume o valor de 22 €/t de resíduos.

Este diploma entra em vigor a 1 de janeiro de 2021.

### Programa «Jovem + Digital»

[Portaria n.º 250-A/2020 – D.R. n.º 207/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-10-23](#)

Cria o Programa «Jovem + Digital», programa de formação para a aquisição de competências na área digital

A presente portaria procede à criação do programa «Jovem + Digital», um programa de formação de jovens com habilitação de nível secundário ou superior direcionado para a aquisição de competências na área digital.

A formação no âmbito do Programa é desenvolvida, nomeadamente, pelas seguintes **entidades formadoras**, desde que celebrado o devido acordo de cooperação com o IEFP, I. P.:

- a) As entidades certificadas pela DGERT, nomeadamente os parceiros sociais com assento na comissão permanente de concertação social ou organizações setoriais ou regionais suas associadas;
- b) As entidades que, pela sua natureza jurídica e âmbito de atuação, não careçam de requerer a certificação como entidade formadora, caso contemplem nos diplomas de criação ou autorização de funcionamento, o desenvolvimento de atividades formativa.

As situações referidas nas alíneas anteriores assumem carácter excecional, e concretizam-se nos termos a definir em sede de regulamento específico do Programa.

A presente portaria produz efeitos à data de 5 de junho de 2020.

---

#### Sede

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

#### Porto

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@cip.org.pt

#### Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



## Fundo Social Europeu

[Portaria n.º 255/2020 - Diário da República n.º 209/2020, Série I de 2020-10-27](#)

Oitava alteração ao Regulamento que Estabelece Normas Comuns sobre o Fundo Social Europeu, aprovado em anexo à [Portaria n.º 60-A/2015, de 2 de março](#), na sua atual redação

De acordo com a portaria, nas **operações de carácter formativo** cujos destinatários sejam trabalhadores de empresas abrangidas pelas regras de auxílios de estado e sempre que os beneficiários intervenham na qualidade de entidades empregadoras ou de outros operadores, **passam a ser elegíveis e reembolsados os encargos com remunerações** dos ativos empregados em formação durante o período normal de trabalho, calculados de acordo com o estabelecido.

Esta alteração produz efeitos relativamente, a candidaturas apresentadas no âmbito de Avisos para Apresentação de Candidaturas, publicados **após o dia 28 de outubro de 2020**.

---

## Portarias de Extensão

---

[Portaria n.º 249/2020 – D.R. n.º 207/2020, Série I de 2020-10-23](#)

Portaria de extensão das alterações do contrato coletivo entre a Associação dos Industriais Metalúrgicos, Metalomecânicos e Afins de Portugal - AIMMAP e o SINDEL - Sindicato Nacional da Indústria e da Energia

[Portaria n.º 250/2020 – D.R. n.º 207/2020, Série I de 2020-10-23](#)

Portaria de extensão das alterações do contrato coletivo entre a APCOR - Associação Portuguesa da Cortiça e a Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro - FEVICOM e outros (pessoal fabril)

[Portaria n.º 253/2020 – D.R. n.º 208/2020, Série I de 2020-10-26](#)

Portaria de extensão do contrato coletivo entre a Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Bragança - ACISB e outras e a FEPCES - Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços

---

## Declaração de Retificação

---

### Centros Electroprodutores ao Sistema Elétrico Nacional (SEN)

[Declaração de Retificação n.º 42/2020 – D.R. n.º 212/2020, Série I de 2020-10-30](#)

Retifica a [Portaria n.º 233/2020](#), publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 193, de 2 de outubro de 2020

#### Sede

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@cip.org.pt

#### Porto

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@cip.org.pt

#### Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:



## LEGISLAÇÃO COMUNITÁRIA

*Não foi publicada legislação relevante. A legislação publicada relativa ao COVID-19, encontra-se nos Flash COVID-19 da CIP.*

### Monitorização e Comunicação das Emissões de CO<sub>2</sub> e do Consumo de Combustível

[Regulamento Delegado \(UE\) 2020/1589 da Comissão, de 22 de julho de 2020](#), que altera o anexo I do Regulamento (UE) 2018/956 do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante aos dados sobre veículos pesados novos a monitorizar e a comunicar pelos Estados-Membros e pelos fabricantes  
(J.O. L 360 de 30.10.2020)

### Medicamentos

- [Informação 2020/C 367/01 da Comissão Europeia](#)  
Resumo das decisões da União Europeia relativas às autorizações de introdução no mercado dos medicamentos de 1 de janeiro de 2020 a 31 de agosto de 2020 [Publicado nos termos do artigo 13.º ou do artigo 38.º do Regulamento (CE) n.º 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho]
- [Informação 2020/C 367/02 da Comissão Europeia](#)  
Resumo das decisões da União Europeia relativas às autorizações de introdução no mercado dos medicamentos de 1 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020 [Publicado nos termos do artigo 13.º ou do artigo 38.º do Regulamento (CE) n.º 726/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho]
- [Informação 2020/C 367/03 da Comissão Europeia](#)  
Resumo das decisões da União Europeia relativas às autorizações de introdução no mercado dos medicamentos de 1 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020 (Decisões adotadas nos termos do artigo 34.º da Diretiva 2001/83/CE ou do artigo 38.º da Diretiva 2001/82/CE)

(J.O. C 367 de 30.10.2020)

DAE  
Outubro de 2020

---

#### Sede

Praça das Indústrias  
1300-307 Lisboa  
Tel: +351 21 316 47 00  
Fax: +351 21 357 99 86  
E-mail: geral@ cip.org.pt

#### Porto

Av. Dr. António Macedo  
Edifício de Serviços AEP  
4450-617 Leça da Palmeira  
Tel: +351 22 600 70 83  
E-mail: associados@ cip.org.pt

#### Bruxelas

Av. de Cortenbergh, 168  
1000 Bruxelas - Bélgica  
Tel: +32 27325257  
E-mail: cipbrussels@ cip.org.pt

Site <http://www.cip.org.pt>

Cofinanciado por:

